



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020-AGU, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI, NA FORMA BAIXO.

PROCESSO Nº 00676.001901/2019-94.

A **UNIÃO**, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO**, instituída pelo Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de janeiro de 2023, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep. 70.610-460, inscrita no CNPJ nº **26.994.558/0068-30**, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria Normativa SGA nº 10, de 8 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18 de abril de 2022, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Administração da 1ª Região, Senhor **RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER**, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **27.149.997/0001-00**, sediada na QMSW 5, Lote 3, Bloco “C”, Sala 319, Sudoeste, Brasília/DF, Cep: 70.680-500, Telefone: (61) 3042-2200, 99280-1207, e-mail: comercial@ecopense.com.br, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.930.954, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 060.664.231-50, doravante denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no processo nº 00676.001901/2019-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 014/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/02/2023 a 14/02/2024, bem como proceder ao reajuste do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de e da Cláusula Sexta do termo inicial.

RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:55023797600
Dados: 2023.02.06 14:43:57
-03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 25.699,62** (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade de Medida	Quantidade por ano	Valor por tonelada (R\$)	Valor anual (R\$)
Gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas dependências da AGU, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	Tonelada	62	414,51	25.699,62

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

UNIDADE/GESTÃO: 110161/00001

FONTE: 0100000000

PTRES: 168530

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000154 **EMIÇÃO:** 11/janeiro/2023

VALOR: R\$ 2.022,29

PI: AGU0039

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

RODRIGO
JORG

PFEILSTICKER:
55023797600

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5502379760
0
Dados: 2023.02.06
14:44:50 -03'00'

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2023

**RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:5
5023797600**

Assinado de forma digital
por RODRIGO JORG
PFEILSTICKER:550237976
00
Dados: 2023.02.06
14:45:03 -03'00'

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Advocacia-Geral da União
CONTRATANTE

**LUCAS NOBRE BONIFACIO
FERREIRA:06066423150**

Assinado de forma digital por LUCAS NOBRE
BONIFACIO FERREIRA:06066423150
Dados: 2023.02.03 11:46:29 -03'00'

LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA
Ecopense Coleta de Resíduos EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. **SIMARA
FERNANDES
MOREIRA:0111231
1327**
Assinado de forma digital
por SIMARA FERNANDES
MOREIRA:01112311327
Dados: 2023.02.06
15:07:25 -03'00'
2. **JOSE MATEUS
GUIMARAES
MOREIRA:04985381683**
Assinado de forma digital por
JOSE MATEUS GUIMARAES
MOREIRA:04985381683
Dados: 2023.02.07 09:03:36
-03'00'